



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2019**

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 027/2019**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
74 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	117.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS	
118 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
119 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	87.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.020.	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
209 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
214 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
226 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Total Suplementação: 703.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2019**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Recetta**

Recetta: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000

703.000,00

**Total da Recetta:**

**703.000,00**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 19/08/2019.

  
\_\_\_\_\_  
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL